

# Prefeitura Municipal de Canarana

## Processo Seletivo

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2015

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 134/2013, Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 005/2004 e Processo Administrativo 053/2015, de pessoal, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro para diversas áreas de atuação no Serviço Público do Município de Canarana, Estado da Bahia, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

1.2.1. Etapa Única - Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Ocorrendo vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.3.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.3.2. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por função.

1.3.3. O candidato que não atender às exigências deste edital será ELIMINADO.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez, por igual período com vistas a manter o serviço.

1.5. O quadro de atribuições de pontos para a Avaliação de Títulos e Currículo encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

#### 2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.1 . No ato da inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Motorista de veículo administrativo	Nível fundamental completo e habilitação “B”.	1 + cadastro	R\$ 1.000,00
Motorista para SAMU	Nível fundamental completo, habilitação “D” e curso específico.	1+ cadastro	R\$ 1.200,00
Motorista de veículo escolar	Nível fundamental completo e habilitação “D”.	1+ cadastro	40h R\$ 1.000,00 60h R\$ 1.300,00
Auxiliar de classe	Nível médio completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Nutricionista	Nível Superior	01+ cadastro	R\$ 2.000,00
Vigilante escolar	Nível fundamental completo	0+ cadastro	R\$ 788,00
Auxiliar de serviços gerais	Nível fundamental completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Recepcionista	Nível médio completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Porteiro	Nível fundamental completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Técnico administrativo	Nível médio completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Assistente de contabilidade	Nível médio completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico completo	1+ cadastro	R\$ 830,00
Psicólogo	Nível superior completo	1+ cadastro	1.700,00
Assistente Social	Nível superior completo	1+ cadastro	R\$ 1.700,00
Pedagogo Coordenador	Nível superior completo	1+ cadastro	R\$ 1.800,00

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

Pedagogo orientador	Nível superior completo	1+ cadastro	R\$ 788,00
---------------------	-------------------------	-------------	------------

2.1. Para todos os cargos deverá ser apresentado documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de experiência mínima de 6 (seis) meses.

2.1. O salário poderá ser acrescido de adicional conforme Lei Municipal 96/2010

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

2.3 . O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado, consta no Anexo III deste Edital.

2.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição, requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.8. As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecido a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2015, exclusivamente por via presencial, das 08:30h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, localizada à Av. Videval Seixas s/n – Canarana(Ba).

4.2. Cada candidato, só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo II, preenchido e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado, contendo cópia do documento de identificação, do Currículo e dos certificados dos cursos relacionados no item 7 e no Anexo IV deste edital.

4.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

- b) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento/Formulário de Inscrição;
- c) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- d) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função disputada;
- e) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, Currículo devidamente assinado pelo candidato;
- f) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

4.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.3.2. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição fornecido após seu término.

### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS AFRODESCENDENTES

5.1. Das Pessoas com Deficiência.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

5.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição; e
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.1.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado no ato da inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

6.1.1. Etapa Única:

- a) Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. O currículo, assinado pelo candidato, deverá ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, RG e função a que está concorrendo, acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

6.3. Qualquer declaração ou certidão apresentada pelo candidato deverá estar em papel timbrado da instituição emissora e os documentos emitidos por via eletrônica deverão estar assinados, no original, pelo expedidor.

6.4. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

6.6. Documentos emitidos por via eletrônica deverão estar assinados no original pelo expedidor.

6.7. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) experiência profissional na função:

a.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente autenticada, na qual constem as datas de admissão e despedida;

a.2) certidão de tempo de serviço na hipótese de se tratar de tempo de serviço em ente público submetido ao regime estatutário;

a.3) atestado fornecido por Cooperativa de Trabalho informando período de atuação e instituição designada, quando o candidato houver exercido suas atividades profissionais por meio de cooperativas;

a.4) declaração prestada pela respectiva instituição, contendo período de atuação e atividade desenvolvida, e cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, se houver, quando a experiência profissional do candidato não for proveniente de relação de emprego, estatutária ou cooperativa;

a.5) Contrato de prestação de serviços emitido por órgão público ou privado.

6.8. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediou.

6.9. Para efeito de experiência profissional considera-se 6 (seis) meses, desprezando frações de meses porventura existentes;

7. Não serão aceitos para comprovação de tempo experiência ou de tempo de contratação:

a) contracheques;

b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;

c) publicações de aprovação em Concurso Público;

d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;

e) anotações de férias ou de aumentos salariais.

7.1. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.2. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

7.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.4. A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo II.

7.5. Na publicação do resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

7.6. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

7.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**REINAN OLIVEIRA SANTOS**

**PREFEITO**

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

Prefeitura Municipal de Canarana Nº de Inscrição:

Função Pretendida: .....

#### Dados Pessoais

Nome Completo:

Naturalidade:

U.F.:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Nº da CNH:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

e-mail:

Telefone Celular:

Pessoa com Deficiência:  SIM;  NÃO

Data: / /

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
CNPJ 13.714.464/0001-01

**ANEXO II**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

CARGO	CURSO	PONTOS	CURSO	PONTOS	CURSO	PONTOS

I – Certificado de conclusão de curso superior ao exigido para o cargo: 5 pontos

II – Comprovante de experiência profissional superior ao exigido (6 meses): 4 pontos

III – Cursos em áreas compatíveis com o cargo:

- a) Superior a 60 horas: 3 pontos
- b) Entre 40 e 60 horas: 2 pontos
- c) Inferior a 40 horas: 1 ponto

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DATAS BÁSICAS

DATAS Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - REDA nº 001/2015:

Período de Inscrições: 09 a 13/02/2015

Analise Curricular 16 a 17/02/2015

Publicação do Resultado da Analise Curricular 18/02/2015

Interposição de Recurso à Publicação do Resultado da Analise Curricular 19 A 20/02/2015

Divulgação da decisão final do Recurso Interposto 23/02/2015

Homologação: 25/02/2015

*Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000*

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

### ANEXO IV

#### CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO nº xxxx

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinan Oliveira Santos, brasileiro, casado, possuidor do CPF 618.282.625-87 e RG 06798866-05, doravante denominado Contratante, e de outro lado, como Contratado, ..... cadastrado no CPF ..... , RG ....., residente na ....., por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do art. 37 inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 005/2004 e 134/2013 e Processo Administrativo 053/2015, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de Condutor de Veículo de Emergência, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público na área de saúde deste Município, de acordo com o que determina o art. 37 inciso IX e Leis Municipais 005/2004 e 134/2013 no âmbito do Município Canarana(Ba).

1.2. A remuneração mensal para a função é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal das Leis Municipais 005/2004 e 135/2013, tendo em vista a carência de pessoal técnico especializado na área.

1.4. O contratado prestará os serviços ..... de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal ..... que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser renovado por uma única vez e por igual período.

2.2. Sob pena de nulidade, é vedada, a prorrogação deste contrato, por prazo superior a quatro anos de acordo Art.37, da Constituição Federal.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

##### 3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. O CONTRATADO tem ciência de que não poderá, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência do presente, prestar serviços ao Município, ainda que estes sejam de natureza diversa dos aqui acordados.

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

# Prefeitura Municipal de Canarana

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

3.1.2. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.3. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como às mesmas responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais, submetendo-se ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal.

3.1.4. O CONTRATADO não poderá se afastar da função, salvo nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta.

### 3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO até o dia 10 do mês posterior.

3.2.2. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO AFASTAMENTO DO SERVIÇO – LICENÇAS

4.1. O CONTRATADO somente poderá gozar as licenças abaixo discriminadas:

4.1.1. para tratamento da própria saúde;

5. DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

6. FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Canarana, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Canarana(Ba), ..... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000